

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

REQUERIMENTO

131/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 918/2007

Campo Mourão, 12/04/07 Horas 09:20

Rodrigo

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

131/04/07

Dr. Erajdo Feodoro de Oliveira
Presidente

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR ROGÉRIO MAGALHÃES VILLAS BOAS – GERENTE REGIONAL DA COPEL DE CAMPO MOURÃO**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK DE CAMPO MOURÃO**, solicitando que seja realizada a substituição das lâmpadas existentes nos postes na via paralela à Rodovia BR 369, saída para Cascavel, que dá acesso à Arcam, UTFPR, Vila Carolo, entre outros locais.

Além disso, tendo em vista a existência e funcionamento constante diuturnamente da Capela do Santíssimo Sacramento Santa Paula Elizabeth Cerioli - Vila Carolo – com exposição do Santíssimo Sacramento, que sejam instalados ao menos dois postes com lâmpadas de vapor de sódio na frente deste local, ou se possível, mais outros postes com lâmpadas para iluminação do trecho de acesso.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



2

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por escopo garantir maior segurança para os estudantes da UTFPR, bem como dos freqüentadores da ARCAM, CTG, católicos que visitam a Capela do Santíssimo Sacramento Santa Paula Elizabeth Cerioli - Vila Carolo, e até mesmo alguns moradores da Vila Guarujá que se utilizam do mesmo trajeto.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de abril de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

/saw

2472/2006 – 22/11 – INDICAÇÃO - Ademir Franco de Lima VIABILIZAR MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA ONDE SE LOCALIZA A CAPELA DA VILA CAROLO QUE RECENTEMENTE FOI TRANSFORMADA PELA IGREJA CATÓLICA, EM LOCAL DE ADORAÇÃO AO SANTÍSSIMO SACRAMENTO.

749/2007 – 26/03 – INDICAÇÃO - Carlos Antonio Izidoro Koch - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA VIA PARALELA À BR 369, MARGINAL ROSALINA MARIA DOS SANTOS: 01) INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NO TRECHO QUE LIGA A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR AO TREVO DE ACESSO AO CTG ÍNDIO BANDEIRA; 02) SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS JÁ EXISTENTES EM TODA A EXTENSÃO DO REFERIDO TRECHO, POR LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO, BEM COMO REVISÃO NA REDE ELÉTRICA NAQUELE LOCAL;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ <u>918</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Outros _____/2007	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 13 104 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312